

## Agrupamento de Escolas da Maia

## Aviso n.º 83/2017

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei dos Trabalhadores em Funções Públicas (LTFP), em conformidade com o n.º 12 do artigo 31.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 32.º,

Nome	Grupo de recrutamento	QZP	Índice
José Pedro Botelho de Montalvão Fernandes . . . . .	230 — Matemática e Ciências da Natureza. . . . .	01	167

21 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Rui Manuel Oliveira Duarte*.

210114812

## Escola Secundária de Penafiel

## Aviso n.º 84/2017

A Escola Secundária de Penafiel torna público que pretende contratar 2 Assistentes Operacionais (M/F) em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Número de Trabalhadores: 2

Local de Trabalho: Escola Secundária de Penafiel

Função: Carreira de Assistente Operacional — Grau 1

Horário Semanal: 3h 30m/dia — 17h30m/semana

Remuneração ilíquida — €3,06/hora, acrescida de €4,27 de subsídio de refeição Duração do Contrato: de janeiro a 16 de junho de 2017 Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Validade do Concurso: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2016/2017.

Condições de referência:

- 1 — Habilitações Literárias.
- 2 — Experiência Profissional com alunos, na categoria de Assistente Operacional.
- 3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço, na categoria de Assistente Operacional.
- 4 — Qualificação Profissional/Formação.

Crítérios de seleção — avaliação curricular:

- 1 — Habilitações Literárias — (20 %)
  - 1.1 — Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10
  - 1.2 — 12.º ano ou mais — 20
- 2 — Experiência Profissional com alunos, na categoria de Assistente Operacional (25 %)
  - 2.1 — Até 1 ano de serviço — 5
  - 2.2 — De 1 a 4 anos de serviço — 10
  - 2.3 — Mais de 4 anos de serviço — 20
- 3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço, na categoria de Assistente Operacional — (50 %)
  - 3.1 — Até 1 ano de serviço — 5
  - 3.2 — De 1 a 4 anos de serviço — 10
  - 3.3 — Mais de 4 anos de serviço — 20
- 4 — Qualificação Profissional/Formação (5 %)
  - 4.1 — Com qualificação certificada na Área de Assistente Operacional — 20
  - 4.2 — Com qualificação certificada noutras áreas — 10

Prazo de concurso: 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais do expediente, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Penafiel, estando também disponível na página eletrónica da Escola, em [www.espenafiel.org](http://www.espenafiel.org).

A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópias dos seguintes documentos: bilhete de identidade ou cartão de cidadão; certificado de habilitações literárias; declarações da experiência profissional e declarações de ações de formação frequentadas.

ambos do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro — Estatuto da Carreira Docente (ECD), torna-se pública a conversão da nomeação provisória em nomeação definitiva em lugar do quadro do docente abaixo mencionado, após conclusão do período probatório realizado no ano letivo 2013-2014, nos termos do artigo 31.º do ECD.

Pelo disposto no n.º 2 do artigo 32.º do ECD, a nomeação definitiva produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2014.

Composição do Júri:

Presidente: Sofia Alexandra Teles Soares Vales — Adjunta do Diretor Vogais efetivos:

Hermínia Maria Ferreira Magalhães — Subdiretora

Sofia Alexandra Serrano Lopes de Sá — Encarregada do Pessoal Assistente Operacional Vogais suplentes:

Adriano José Nery de Oliveira — Adjunto do Diretor

Maria de Lurdes Silva Magalhães Ferreira — Assistente Operacional

22 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Vitor Alexandrino Teixeira Nunes Leite*.

210118888

## Agrupamento de Escolas de Santo António, Barreiro

## Aviso n.º 85/2017

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta escola, com período definido de janeiro até ao dia 23 de junho de 2017, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial com a duração de 3,5 horas/dia.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Santo António, sita na Rua António Aleixo — Cidade Sol — 2835-511 Santo António da Charneca.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

- a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;
- b) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola.

5 — Remuneração base: A remuneração será de 3,49 euros/hora. Acresce o subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

6 — Requisitos de admissão: ter nacionalidade portuguesa, 18 anos de idade completos, escolaridade obrigatória que pode ser substituída por comprovada experiência profissional.

7 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83 A-/2009, de 22 de janeiro.

7.1 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento

de Escolas de Santo António (Escola Secundária 2, 3 c/ Secundário de Santo António) e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento.

7.1.2 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia) *Curriculum Vitae* datado e assinado, Declarações e Certificados da experiência profissional (fotocópias). A identidade do candidato é comprovada mediante apresentação do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção:

Devido à urgência verificada, o método de seleção será o de avaliação curricular.

11 — Composição do júri:

Presidente — Maria Manuela Espadinha Cunha da Luz Vogais efetivos:

1.º Andreza Rosa Dias Néné Ribeiro, Subdiretora.

2.º Maria de Fátima Gomes Jorge Coelho, Coordenadora dos Assis- tentes Operacionais Vogais Suplentes:

1.º Mafalda Isabel dos Santos Araújo, Adjunta da Direção.

2.º Maria da Conceição Pereira Soares Cabanas Alves, Chefe dos Serviços de Administração Escolar

12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora, é disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Santo António ([www.escolasdestantonio.edu.pt](http://www.escolasdestantonio.edu.pt)) bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

13 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente aviso é publicitado, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Santo António, no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 de dezembro de 2016. — A Diretora, *Maria Manuela Espadinha Cunha da Luz*.

210117389

### Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa

#### Aviso n.º 86/2017

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que Maria de Fátima Caeiro Gorção, Professora com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa, cessou funções, por motivo de falecimento em 01 de dezembro de 2016.

21 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Francisco Manuel Cortez Batista De Lá Feria e Oliveira*.

210116287

### Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira

#### Aviso n.º 87/2017

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho com a redação introduzida pela Lei n.º 84/2015, de 07 de agosto, faz-se público que cessou funções por aposentação, a 31 de outubro de 2016, a professora Maria Augusta Gonçalves Torres Pires.

21 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Venceslau Artur de Carvalho Teixeira*.

210115363

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

#### Despacho n.º 123/2017

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, inscreve-se num quadro de política que visa promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET, nas entidades acreditadas pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, é da competência do Ministro da Tutela, podendo ser delegada, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., designado, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do mesmo diploma, como Serviço Instrutor, pelo Despacho n.º 20051/2006, de 11 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de outubro de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e das competências delegadas pelo n.º 1.5 do Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, determino:

1 — É criado e autorizado o funcionamento do CET de Técnico/a Especialista em Comércio Internacional, no Centro de Formação Profissional da Indústria do Calçado (CFPIC), da rede de Centros de Gestão Participada do IEFPP, I. P., em São João da Madeira e Felgueiras, com início no ano de 2016, nos termos do Anexo I ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho é válido por um período de cinco anos, e as ações devem iniciar-se durante o respetivo período de vigência.

3 — Cumpra-se o disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

20 de dezembro de 2016. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

#### ANEXO I

1 — Instituição de formação

Centro de Formação Profissional da Indústria do Calçado (CFPIC)

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica

Técnico/a Especialista em Comércio Internacional

3 — Área de formação em que se insere

341 — Comércio

4 — Perfil profissional que visa preparar

Técnico/a Especialista em Comércio Internacional

O/A Técnico/a Especialista em Comércio Internacional visa contribuir para o desenvolvimento internacional sustentável da empresa, através da pesquisa e modernização dos mercados internacionais nos quais a empresa se movimenta, da prospeção/promoção, negociação, realização e acompanhamento das vendas dos seus produtos e ou serviços nos mercados estrangeiros e da otimização de processos de importação.

5 — Referencial de competências a adquirir

Elaborar estudos de mercado relativos aos segmentos estratégicos do mercado alvo da empresa, posicionamento e estratégia de marketing nos mercados externos.

Gerir as vendas em contexto internacional (exportação).

Gerir as compras em contexto internacional (importação).

Coordenar os serviços de apoio à importação e à exportação.

Gerir relações profissionais em contexto multicultural.